



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.188, DE 10 DE SETEMBRO 2018 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.438, de 3 de julho de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 75/2006, o **projeto de desmembramento de área urbana**, localizado na Praça São Fernando, nº 3.325, Jardim São Fernando, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 9.703, do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.017.003.015.00-0 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Dagoberto Victorelli Bernardez**, portador do RG nº 4.125.753 - SSP/SP e CPF nº 722.346.288-49, casado com **Vera Lucia Pimenta Bernardez**, portadora do RG nº 8.417.553 - SSP/SP e CPF nº 700.802.598-04; **Rosyglauca Santos Bernardez Palhares**, portadora do RG nº 17.941.001-5 - SSP/SP e CPF nº 252.999.958-90, casada com **Thomaz Marchezeli Palhares**, portador do RG nº 27.824.467-1 - SSP/SP e CPF nº 191.709.648-82; e, **Melissa Santos Bernardez Rosin**, portadora do RG nº 17.941.000-3 - SSP/SP e CPF nº 269.698.658-43, casada com **Gustavo Alzuguir Rosin**, portador do RG nº 27.186.102-2 - SSP/SP e CPF nº 290.253.938-02, tudo conforme consta do protocolado nº 2.438/2018, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

**I - Situação Atual**

a) matrícula nº 9.703..... 675,00 m².

**II - Situação Pretendida**

a) lote A ..... 375,00 m²;

b) lote B ..... 300,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O presente projeto de desdobro de lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

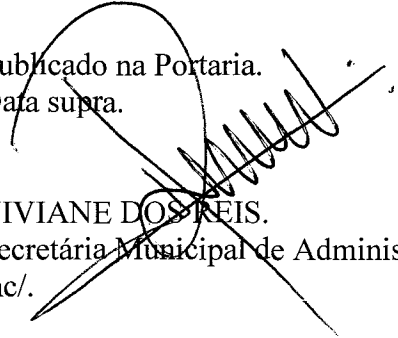
Art. 6º O pedido de revalidação deste decreto só poderá ser atendido se houver nota de exigência do cartório e desde que submetido ao mesmo no prazo citado no artigo 4º.

Art. 7º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 10 de setembro de 2018.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

# PROJETOS

OBRA

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**

LOCAL

PRAÇA SÃO FERNANDO, 3325, JARDIM SÃO FERNANDO

CIDADE

PIRASSUNUNGA-SP

CADASTRO IMOBILIÁRIO

6887.017.003.015.00-0

PROPRIETÁRIO

DAGOBERTO VICTORELLI BERNARDEZ, VERA LÚCIA PIMENTA BERNARDEZ,  
ROSYGLAUCIA SANTOS BERNARDEZ PALHARES, THOMAZ MARCHEZELI  
PALHARES, MELISSA SANTOS BERNARDEZ ROSIN e GUTAVO ALZUGUIR ROSIN

ESCALA

1:200


Matrícula CRI

9.703

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR  
PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE  
PROPRIEDADE DO TERRENO.

  
DAGOBERTO VICTORELLI  
BERNARDEZ  
proprietário

  
VERA LÚCIA PIMENTA  
BERNARDEZ  
proprietário

  
ROSYGLAUCIA SANTOS  
BERNARDEZ PALHARES  
proprietário

  
THOMAZ MARCHEZELI  
PALHARES  
proprietário


ÁREAS

Lote atual 675,00 m<sup>2</sup>

Terreno "13 A" pretendido 375,00 m<sup>2</sup>

Terreno "13 B" pretendido 300,00 m<sup>2</sup>

  
MELISSA SANTOS  
BERNARDEZ ROSIN  
proprietário

  
GUTAVO ALZUGUIR ROSIN  
proprietário

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO  
RODRIGO TUCUMAN DE  
Eng.º Assinatura - CREA 5069443448/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N.º 7.188  
Pirassununga, 10 SET 2018